

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2017 / 2018

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.: 036 DE 06 DE JULHO DE 2017

Discussão por

Sala das Sessões

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3.º E ACRESCENTA INCISO X AO PROJETO DE LEI N.036 DE 06 DE JULHO DE 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OS VEREADORES ADILSON REGGIANI E RENATO MENEGHINI; no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 70 §4 Do Regimento Interno propõe a seguinte emenda:

Art. 1º - o inciso I do artigo 3.º do projeto de lei n. 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º -

I – Pagamento de contrapartida na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser recolhido no setor de tributação por intermédio de DUA, para a utilização do espaço público, cujo valor será revertido a favor da Secretaria de Saúde para aquisição e pagamento de exames de mamografia e ultrassonografia, bem como a taxa referente ao ISS.

Art. 2º - Acrescenta o inciso X ao artigo 3.º do projeto de lei n. 36 com a seguinte redação:

Art. 3.º -

X – Proceder o fechamento com tapumes na margem do Córrego Liberdade para coibir a população da água do Córrego.

Marilândia-ES, 13 de julho de 2017

Suzi Ever Lorenzoni Presidente

11/10

Douglas Badiani Secretário

Adilson/Reggiani Vereador Co Autor Paulo Costa Relator

Renato Meneghini Vereador Co Autor

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º 49 & Fls. 16 Livro 011

Marilândia - E\$ - Em: 13 107 120 17

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES